

Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia - SEET/G Câmpus Cedeteg

EDITAL Nº 003/2024 – SEET/G-UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE DISCIPLINAS DO 2º SEMESTRE

A Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do Câmpus Universitário Cedeteg, SEET/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 29-CEPE/UNICENTRO, de 22 de agosto de 2023, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do Câmpus Universitário Cedeteg – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária nas disciplinas do 2º Semestre do ano letivo de 2024, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	VAGAS
DEALI/G	4378 - QUÍMICA DE ALIMENTOS (2º Semestre – Engenharia de Alimentos - Manhã) - 2ª Série - EAM	JOÃO MANOEL FOLADOR RODRIGUEZ	Voluntária	1
DEALI/G	4422 - BIOTECNOLOGIA DE ALIMENTOS (OPT) (2º Semestre – Engenharia de Alimentos - Integral) - 3ª Série - EAI	JOÃO MANOEL FOLADOR RODRIGUEZ	Voluntária	1
DEALI/G	4360 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL (2º Semestre – Engenharia de Alimentos - Manhã) - 1ª Série - EAM	JOÃO MANOEL FOLADOR RODRIGUEZ	Voluntária	1
DEALI/G	4421 - TECNOLOGIA DE PRODUTOS AÇUCARADOS (OPT)(2º Semestre – Engenharia de Alimentos - Manhã) - 2ª Série - EAM	JOÃO MANOEL FOLADOR RODRIGUEZ	Voluntária	1
DECOMP/G DEALI/G	4377 - INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO (2º Semestre – Engenharia de Alimentos - Manhã) - 2ª Série - EAM	JOTAIR ELIO KWIATKOWSKI JUNIOR	Voluntária	1
DECOMP/G	5376 - PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS (2º Semestre – Tecnologia em Big Data no Agronegócio - Noite) - 1ª Série - BDN-A	SANDRO RAUTENBERG	Voluntária	1
DECOMP/G	5376 - PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS (2º Semestre – Tecnologia em Big Data no Agronegócio - Noite) - 1ª Série - BDN-B	JOTAIR ELIO KWIATKOWSKI JUNIOR	Voluntária	1
DECOMP/G	5377 - PROJETO INTEGRADOR DE INTERNET DAS COISAS (2º Semestre – Tecnologia em Big Data no Agronegócio - Noite) - 1ª Série - BDN-A	JOSIEL NEUMANN KUK	Voluntária	1
DECOMP/G	5377 - PROJETO INTEGRADOR DE INTERNET DAS COISAS (2º Semestre – Tecnologia em Big Data no Agronegócio - Noite) - 1ª Série - BDN-B	RICHARD ADERBAL GONCALVES	Voluntária	1
DEMAT/G DECOMP/G	5371 - CÁLCULO (2º Semestre – Tecnologia em Big Data no Agronegócio - Noite) - 1ª Série - BDN	GIOVANNO RADEL DE VARGAS	Voluntária	1

DEPTO	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	VAGAS
DEQ/G DEAL/G	4365 - QUÍMICA ANALÍTICA (2º Semestre – Engenharia de Alimentos - Manhã) - 1ª Série - EAM	PATRICIA APPELT	Voluntária	1
DEQ/G DEAL/G	4365 - QUÍMICA ANALÍTICA (2º Semestre – Engenharia de Alimentos - Manhã) - 1ª Série - EAM-A	ANDRESSA GALLI	Voluntária	1
DEQ/G DEAL/G	4365 - QUÍMICA ANALÍTICA (2º Semestre – Engenharia de Alimentos - Manhã) - 1ª Série - EAM-B	ANDRESSA GALLI	Voluntária	1
DEQ/G DEAGRO/G	4647 - QUÍMICA ANALÍTICA (2º Semestre – Agronomia -Integral) 1ª Série - AGI-TA	CHALDER NOGUEIRA NUNES	Voluntária	1
DEQ/G	3818 – QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL II - (2º Semestre – Química Licenciatura - Noite) - 1ª Série - QLN-A	CHALDER NOGUEIRA NUNES	Voluntária	1
DEQ/G	3818 – QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL II - (2º Semestre – Química Licenciatura - Noite) - 1ª Série - QLN-B	CHALDER NOGUEIRA NUNES	Voluntária	1
DEQ/G	5516 – QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA EXPERIMENTAL - (2º Semestre – Química Bacharelado - Manhã) - 2ª Série - QBN	SUELI PERCIO QUINAIA	Voluntária	1
DEQ/G DEFIS/G	3973 – QUÍMICA GERAL II (2º Semestre – Física - Noite) - 2ª Série - FSN	PATRICIA APPELT	Voluntária	1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas **no período de 16 a 20 de setembro de 2024**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 Ficha de inscrição e declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria, fornecida pelo Departamento;
- 3.2 Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção será realizada no dia **23 de setembro de 2024**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico, sob a coordenação do professor-orientador.

6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

6.1 Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;

II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;

*III – ter disponibilidade para dedicar **doze horas** semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

7.1 Conforme o Art. 11 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

I – tomar ciência da regulamentação do Programa;

II – elaborar, em conjunto com o professor-orientador, o plano de atividades;

III – executar o plano de atividades;

IV – preparar e ministrar, quando previsto no plano de atividades, aulas teóricas e/ou práticas sob a supervisão e presença do professor-orientador, com carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;

V – elaborar o relatório final das atividades.

7.2 É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 12 do mesmo Regulamento:

I – substituir o professor-orientador em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II – ministrar aulas sem a supervisão do professor-orientador, além do previsto no inciso IV, do art. 11, deste Regulamento;

III – realizar avaliações de aprendizagem na ausência do professor-orientador;

IV – assumir tarefas exclusivas de professores ou funcionários da instituição;

V – elaborar integralmente instrumentos de avaliação;

VI – corrigir provas/trabalhos e atribuir notas aos alunos da disciplina;

VII – participar de atividades que não estejam previstas no plano da monitoria;

VIII – realizar atividades de monitoria nos seus horários de aulas;

IX – participar em mais de uma monitoria ao mesmo tempo.

7.3 A carga horária diária de atividades desempenhadas pelo acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas, a menos que haja uma justificativa aprovada pelo CONDEP.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do Câmpus Universitário Cedeteg da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 12 de setembro de 2024.

Profª Luciene Regina Leineker,

*Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava,
do Câmpus Universitário Cedeteg – SEET/G.*

Portaria nº 114/2023-GR/UNICENTRO